



São Miguel do Oeste/SC, 11 de dezembro de 2025.

ERRATA DO PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO N.: 048/2025

REQ.: 3002/2025

O INSTITUTO SANTÉ - HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO, inscrito no CNPJ sob o n. 08.776.971/0003-00, doravante denominado IS-HRTGB, por meio do presente instrumento, torna-se pública a errata destinada a corrigir erro material identificado na publicação original, bem como a proceder às alterações necessárias para a adequada prestação dos serviços previstos no edital.

ONDE SE LÊ:

Os equipamentos disponíveis na instituição para o serviço radiológico são:

- a) 01 Unidade do equipamento de radiologia convencional fixo.
 - Fabricante: Shimadzu Corporation
 - Modelo: Radspeed MF
- b) 04 Unidades do equipamento de radiologia móvel
 - Fabricante: Shimadzu Corporation
 - Modelo: Mobile Art Evolution
- c) 01 Unidade do equipamento de mamografia convencional
 - Fabricante: GE Medical Systems
 - Modelo: Senographe 800T
- d) 01 Unidade do equipamento de tomografia computadorizada
 - Fabricante: Philips Medical Systems
 - Modelo: Brilliance CT (16 Slice)
- e) 01 Unidade do equipamento de tomografia computadorizada
 - Fabricante: Canon Medical Systems
 - Modelo: Aquilion Lightning (16 Slice)
- f) 01 Unidade do equipamento de fluoroscopia (arco cirúrgico)
 - Fabricante: Philips Medical Systems
 - Modelo: BV Pulsera
- g) 01 Unidade do equipamento de fluoroscopia (arco cirúrgico)
 - Fabricante: GE Healthcare
 - Modelo: OEC 9900 Elite
- h) 01 Unidade do sistema digitalizador de imagens (sistema CR)
 - Fabricante: Carestream Healthcare
 - Modelo: Diretc View Elite CR
- i) 01 Unidade do sistema digitalizador de imagens (sistema CR)
 - Fabricante: Carestream
 - Modelo: Classic CR System





11.5. Na hipótese de conflito entre as cláusulas contratuais ora estabelecidas e as especificações/condições previstas no procedimento de cotação n. 00131/2023, prevalecerá aquela disposição mais favorável ao CONTRATANTE, em atenção à supremacia do interesse público.

LEIA-SE:

Os equipamentos disponíveis na instituição para o serviço radiológico são:

- a) 01 Unidade do equipamento de radiologia convencional fixo - Shimadzu Corporation
- b) 04 Unidades do equipamento de radiologia móvel - Shimadzu Corporation
- c) 01 Unidade do equipamento de mamografia convencional - GE Medical Systems
- d) 01 Unidade do equipamento de tomografia computadorizada - Canon Medical Systems
- e) 01 Unidade do equipamento de fluoroscopia (arco cirúrgico) - Philips Medical Systems
- f) 01 Unidade do equipamento de fluoroscopia (arco cirúrgico) - GE Healthcare
- g) 01 Unidade do sistema digitalizador de imagens (sistema CR) - Carestream Healthcare
- h) 01 Unidade do sistema digitalizador de imagens (sistema CR) - Carestream
- i) 02 Unidades do aparelho de Ultrassom - Ultravision
- j) 02 Unidades do aparelho de Ultrassom - Toshiba
- k) 01 Unidade do aparelho de Ultrassom - Philips

11.5. Na hipótese de conflito entre as cláusulas contratuais ora estabelecidas e as especificações/condições previstas neste procedimento de cotação, prevalecerá aquela disposição mais favorável ao IS-HRTGB, em atenção à supremacia do interesse público.

ALTERA-SE

Em razão das alterações incluídas para assegurar a adequada prestação dos serviços, altera-se o prazo para envio das propostas, o qual fica prorrogado por igual período, ou seja, por cinco dias úteis, contados a partir de 11 de dezembro de 2025.

Esta errata passa a integrar o procedimento de cotação supracitado, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

Publique-se e cumpra-se.

